LEI ORDINÁRIA Nº 234

de 18 de janeiro de 1964

Cria a Escola Municipal de Pedra Azul, na Fazenda de propriedade do Sr. Adão Alves Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica criado a Escola Municipal de Pedra Azul, localizada na Fazenda de Pedra Azul, de propriedade do Sr. Adão Alves Pereira, neste Município.

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 18 de janeiro de 1964.

Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em Exercício

---

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em